



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2018**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **CARLA GONÇALVES PALHARES - ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. **96/2018 - Pregão 47/2018**.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CARLA GONÇALVES PALHARES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.779.579/0001-60, com sede no endereço Av. Getulio Vargas 222, Centro, na cidade de Igarapé, MG, CEP 32.900-000, neste ato representado por sua proprietária Sra. Carla Gonçalves Palhares, brasileira, empresária, portadora do CPF sob o nº 069.514.666-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** na quantidade do **ITEM 18: Serviços de Arbitragem queimada**, o acréscimo do item equivale ao valor de **R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais)**, valor equivalente a **25%** sobre o valor do contrato, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica conforme ofício Nº 075/2018 da Secretaria Municipal de Desportos.

ITEM	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUALIZADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	40 Serviços	50 Serviços	SERV. ARBITRAGEM QUEIMADA	R\$ 129,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de **R\$ 36.585,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, com a seguinte descrição do objeto:

ITEM	QUANTIDADE ATUALIZADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	30 Serviços	SER. DE ARBITRAGEM VOLEIBOL	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
6	80 Serviços	SER. DE ARBITRAGEM HANDEBOL	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
8	30 Serviços	SERV. DE ARBITRAGEM BASQUETE	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
17	15 Serviços	SERV. DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00
18	50 Serviços	SERV. ARBITRAGEM QUEIMADA	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

Procuradoria Municipal  
PMLP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**CARLA GONÇALVES PALHARES - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

